



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

DECRETO Nº 1811-001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes e atuações durante o processo de Transição de governo e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes;

Considerando o Princípio Constitucional da Simetria e a expedição do Decreto Federal nº 7.221, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;

Considerando o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;

Considerando a Eleição Municipal de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Chã Preta, ocorrerá no período de 21 de Novembro a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Comissão de Transição de Governo será composta por 06 (três) membros, sendo 03 (três) do atual Governo e ainda 03 (três) membros indicados pelo Prefeito eleito.

§ 1º A indicação dos membros do prefeito eleito, a que se refere o caput, será feita por ofício, dirigido ao prefeito em exercício.

§ 2º O coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo prefeito eleito.

Art. 3º - Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, tempestivamente, antes do final do prazo previsto do Art. 1º os seguintes documentos e informações, além de outros que sejam necessários e solicitados:

I - Informações sobre as contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

direta e indireta, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações necessárias ao início da gestão, PPA, LDO, e Estatuto dos Servidores;

II – Informações quanto à obediência aos arts. 21 e 42 da Lei de responsabilidade fiscal;

Art. 4º - As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição devera elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos

Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito.


Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 18 de novembro de 2024.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 18 (dezoito) de novembro de 2024, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos